

PORTARIA Nº 3561, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 01 de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta do processo nº 50000.041731/2019-00;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação desta Portaria, o sistema informatizado (software) denominado "**SAIT—SISTEMA AUTOMATIZADO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Versão 2.0.3-M**" do talão eletrônico, desenvolvido pela **SINDATA - TECNOLOGIA E SISTEMAS DE TRÂNSITO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.998.919/0001-04, situada na Av. Artur de Queirós, nº 387, Bairro Casa Branca, Município de Santo André/SP, CEP 09.015-510.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor